LEI MUNICIPAL Nº 5.356/99

Dá denominação ao Parque Municipal de Carazinho.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de **PARQUE MUNICIPAL JOÃO ALBERTO XAVIER DA CRUZ**, o Parque Municipal de Carazinho, criado pela Lei Municipal nº 4.375, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas de identificação do local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração

OP.184.99 - Câmara Municipal